



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-ODONTOLÓGICO**

1. Objeto

1.1. Aquisição de material de consumo médico odontológico, a fim de proporcionar condições ao atendimento dos servidores do TRE-CE e seus dependentes no Serviço de Assistência Médica e Odontológica.

2. Motivação e finalidade

2.1. Para que o atendimento odontológico e ambulatorial realizado no TRE-CE atenda aos requisitos mínimos de qualidade do serviço prestado, é indispensável a manutenção de estoque de material de consumo inerente aos procedimentos realizados. A manutenção desse estoque também se faz necessária a fim de manter a continuidade no atendimento sem prejuízo do mesmo, o que pode decorrer de falta de material. A aquisição dos itens abaixo listados visa suprir o estoque de material de consumo odontológico para o ano de 2020 e primeiro semestre de 2021.

3. Quantidade

3.1. Abaixo os itens objeto deste termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
DETE 01	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. PARA A MARCA ENDOZIME (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	FRASCO COM 1000ML	05	<u>BR0328078</u>
02	MÁSCARAS CIRÚRGICAS N-95, PFF2, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, PARTÍCULAS ATÉ 0,3 MICROMETROS. PARA AS MARCAS DESCARPACK, KSN E 3M, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES.	UNIDADE	4000	<u>397905</u>
03	ALCOOL ETILICO HIDRATADO,	FRASCO COM 1000ML	150	<u>BR0269941</u>

	70%, LÍQUIDO. PARA A MARCA ITAJÁ NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES			
04	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL. PARA A MARCA ASSEPLYNE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	FRASCO 500ml	100	<u>BR0269943</u>
05	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A (2 A 2,5%) - ÁGUA SANITÁRIA PARA AS MARCAS OLYMPO, BRILULX, KIBOA E IPÊ NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES	GARRFA 1L	100	<u>BR0299605</u>
06	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (3%)	FRASCO COM 1000ML	20	<u>BR0277319</u>
07	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS (7,5 X 7,5CM). PARA AS MARCAS CREMER E MELHORMED NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	PACOTE COM 500 UNIDADES	05	<u>BR0298542</u>
08	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CURTA (30G). PARA AS MARCAS UNOJECT E PROCARE NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES	CAIXA COM 100 UNIDADES	03	<u>BR0442145</u>
09	ALGODÃO EM MANTAS. ALVEJADO. NÃO ESTÉRIL. PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	EMBALAGEM COM 500G	20	<u>BR0279726</u>
10	ROLO DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO N. 1 (PARA USO INTRA-ORAL). PARA A MARCA CREMER NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	20	<u>BR0407961</u>
11	MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLO FILTRO, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL. PARA A MARCA FAVA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!	UNIDADE	7000	<u>BR0354096</u>
12	LUVAS DE LATEX PARA	UNIDADE	5000	<u>BR0269894</u>

	PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, TAMANHO P. PARA A MARCA SUPERMAX, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!			
13	BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL/PLÁSTICO ADULTO. PARA A MARCA DERMAPLUS OU BIODINÂMICA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	PACOTE COM 100 UNIDADES	30	<u>BR0284700</u>
14	BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL/PLÁSTICO INFANTIL. PARA A MARCA DERMAPLUS OU BIODINÂMICA OU, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	PACOTE COM 100 UNIDADES	05	<u>BR0445868</u>
15	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PONTA MACIA, ATÓXICO. PARA A MARCA MAXCLEAN NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES! DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES COM 40 UNIDADES CADA	UNIDADE	800	<u>BR0406292</u>
16	SUGADOR ENDODÔNTICO PLÁSTICO DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PARA A MARCA ANGELUS OU SSPLUS, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!	UNIDADE	40	<u>BR0406295</u>
17	TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, BRANCAS, NÃO ESTÉREIS. PARA A MARCA FAVA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES	PACOTE COM 100 UNIDADES	25	<u>BR0428621</u>
18	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. PARA A MARCA CARESTREAM, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE	FRASCO COM 475ML	15	<u>BR0405620</u>

	MÍNIMA: 18 MESES			
19	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. PARA A MARCA CARESTREAM, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	FRASCO COM 475ML	10	<u>BR0405632</u>
20	FLÚOR NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, SABOR MENTA, 2%. PARA A MARCA FLUGEL (DFL), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES	FRASCO COM 200ML	15	<u>BR0428103</u>
21	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, ESPOROS BACTERIANOS, AUTO-CONTIDO, RESPOSTA EM 24 HORAS. PARA AS MARCAS CLEANTEST, CRISTÓFOLI OU 3M, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO NÃO É COMERCIALIZADO EM UNIDADES!	UNIDADE	100	<u>BR0339628</u>
22	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO QUÍMICO. COR A3. PARA A MARCA VIDRION R (SSWHITE) OU MAXXION (FGM/DENTSCARE), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CONJUNTO: FRASCO COM 8ML DE LÍQUIDO + FRASCO COM 10G DE PÓ	UNIDADE	02	<u>BR0404581</u>
23	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM POLÍMEROS, PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO. PARA AS MARCAS IRM (DENTSLPY) E MRI (IODONTOSUL), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES. ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CONJUNTO: FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO + FRASCO COM 38G DE PO	UNIDADE	01	<u>BR0404549</u>

24	CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO. BASE + CATALISADOR. PARA A MARCA HYDRO C (DENTSPLY) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES. ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO NUM CONJUNTO BASE (13G) + CATALISADOR (11G)	UNIDADE	01	<u>BR0404562</u>
25	LÂMINA PARA BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 12	UNIDADE	100	<u>BR0313628</u>
26	LÂMINA PARA BISTURI, AÇO CARBONO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 15C	UNIDADE	10	<u>BR0427136</u>
27	CIMENTO PARA PRÓTESES CERÂMICAS, METÁLICAS E PINOS; CURA DUAL; AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE. COR A3. PARA A MARCA SET PP (SDI) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É VENDIDO NA SEGUINTE APRESENTAÇÃO: SERINGA DUPLA COM BASE E CATALISADOR + PONTAS MISTURADORAS. SERINGA DUPLA COM BASE E CATALISADOR COM 7G + 14 PONTAS MISTURADORAS DESCARTAVEIS.	UNIDADE	01	<u>BR0438043</u>
28	PONTAS MISTURADORAS PARA CIMENTO RESINOSO 1:1. (PARA USO EM PISTOLA MISTURADORA). PARA A MARCA DENTSCARE (FGM) , NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES. ESTE PRODUTO É COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 12 PONTAS CADA.	UNIDADE	60	<u>BR0422645</u>
29	PASTA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. COM FLÚOR. PARA A MARCA HERJOS (COLTENE) , NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES.	BISNAGA COM 90G	05	<u>BR0417702</u>

30	PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE DISCO/LENTILHA. PARA A MARCA ENHANCE (DENTSPLY), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 7 UNIDADES CADA.	UNIDADE	35	<u>BR0404881</u>
31	PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO, FORMA DE CHAMA. PARA A MARCA ENHANCE (DENTSPLY), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 7 UNIDADES CADA.	UNIDADE	70	<u>BR0404875</u>
32	ESCOVAS PARA POLIMENTO DE RESINA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA CONTRA-ÂNGULO, CÔNICA. PARA A MARCA OCLUBRUSH (KERR), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	15	<u>BR0431407</u>
33	ESCOVAS PARA POLIMENTO DE RESINA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA CONTRA-ÂNGULO, TAÇA. PARA A MARCA OCLUBRUSH (KERR), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	09	<u>BR0431408</u>
34	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL, NYLON, CERDAS BRANCAS OU PRETAS ACOPLÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO. PARA A MARCA MICRODONT, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	700	<u>BR0404894</u>
35	MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PONTA REGULAR. PARA A	PACOTE COM 100 UNIDADES	06	<u>BR0410559</u>

	MARCA OU TECHNOBRUSH (COLTENE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES			
36	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, COM INDICADOR QUÍMICO. <u>LARGURA 5 CM.</u> PARA AS MARCAS ESTERIFLEX OU HOSPFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES	ROLO COM 100M	10	<u>BR0443439</u>
37	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, COM INDICADOR QUÍMICO. <u>LARGURA 8 CM.</u> PARA AS MARCAS ESTERIFLEX OU HOSPFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES	ROLO COM 100M	05	<u>BR0442443</u>
38	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, COM INDICADOR QUÍMICO. <u>LARGURA 15 CM.</u> PARA AS MARCAS ESTERIFLEX OU HOSPFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES	ROLO COM 100M	05	<u>BR0443438</u>
39	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, COM INDICADOR QUÍMICO. <u>LARGURA 20 CM.</u> PARA AS MARCAS ESTERIFLEX OU HOSPFLEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES	ROLO COM 100M	15	<u>BR0442483</u>
40	BOBINA DE FILME TRANSPARENTE DE PVC. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	ROLO COM 28CM X100M	15	<u>BR0382464</u>
41	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM ADAPTADOR. PARA A MARCA UNISPRAY (KAVO), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES	FRASCO COM 200ML	05	<u>BR0246952</u>
42	ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 EM AÇO	UNIDADE	30	<u>BR0413310</u>

	INOXIDÁVEL, AUTOCLAVEL, ANTI-EMBAÇANTE, SEM CABO. PARA AS MARCAS PRISMA, SSWHITE OU GOLGRAN, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES			
43	FIO DENTAL – COMPOSIÇÃO FIBRA ESPECIAL DE FILAMENTO ÚNICO – ROLO COM 25M. PARA A MARCA ORAL-B (PRÓ-SAÚDE), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM COM 25M CADA.	UNIDADE	50	<u>BR0400193</u>
44	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L, BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO PARA A NATUREZA DO RESÍDUO. PARA PROPOSTA A MARCA DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES SACO PARA LIXO HOSPITALAR	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	<u>BR0246550</u>
45	50L, BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO PARA A NATUREZA DO RESÍDUO. PARA PROPOSTA A MARCA DESCARBAG NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	PACOTE COM 100 UNIDADES	08	<u>BR0296529</u>
46	0,02G/ML + EPINEFRINA 1:100.000. PARA PROPOSTA A MARCA ALPHACAÍNE (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. ANESTÉSICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE PRILOCAINA	TUBETE COM 1,8ML	150	<u>BR0342616</u>
47	30 MG/ML + FELIPRESSINA 0,03UI/ML. PARA A MARCA PRILONEST NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO	TUBETE COM 1,8ML	50	<u>BR0269833</u>

	SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.			
48	ANESTESICO TÓPICO BENZOCAÍNA A 20% PARA A MARCA BENZOTOP NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES.	POTE COM 12G	05	<u>BR0272913</u>
49	MATRIZES DE POLIÉSTER PRÉ-CONTORNADAS PARA PRÉ-MOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA AJUSTE. PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	02	<u>BR0419189</u>
50	MATRIZES DE POLIÉSTER PRÉ-CONTORNADAS PARA MOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA AJUSTE. PARA A MARCA TDV NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES.	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	02	<u>BR0311652</u>
51	FILME PARA MARCAÇÃO OCCLUSAL. 3-1/2"COMPRIMENTO X 7/8" LARGURA PARA A MARCA ACCUFILM 2, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 280 TIRAS.	UNIDADE	03	<u>BR0406150</u>
52	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 1. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	10	<u>BR0403435</u>
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 2. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	15	<u>BR0403436</u>
54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 4. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	UNIDADE	25	<u>BR0403438</u>
55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 6. PARA A MARCA MAILLEFER, NÃO HÁ NECESSIDADE DE	UNIDADE	25	<u>BR0403440</u>

	AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES			
56	ADESIVO DENTINÁRIO UNIVERSAL, COM MDP. MONOCOMPONENTE, FOTOPOLIMERIZAVEL. PARA A MARCA AMBAR APS UNIVERSAL (FGM), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	FRASCO COM 5ML	05	<u>BR0391133</u>
57	ADESIVO DENTINÁRIO COM MDP, MONOCOMPONENTE, FOTOPOLIMERIZAVEL. PARA A MARCA AMBAR APS (FGM), NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	FRASCO COM 5ML	01	<u>BR0391137</u>
58	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, PARA CONDICIONAMENTO DENTAL. PARA AS MARCAS DENTSPLY E FGM, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	SERINGA COM 2,5ML	09	<u>BR0391582</u>
59	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, COM CARGA, MATIZADO. PARA A MARCA FLUROSHIELD, NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 2G	01	<u>BR0390775</u>
60	TRICRESOL FORMALINA, PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES. PARA A MARCA BIODINÂMICA NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	FRASCO COM 10ML	01	<u>BR0429972</u>
61	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3E. PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	03	<u>BR0407163</u>
62	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A2E. PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0407163</u>

63	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A1B. PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0407163</u>
64	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A2B. PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0407163</u>
65	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3B. PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0407163</u>
66	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3,5B. PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0407163</u>
67	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR B5B. PARA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0407163</u>
68	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR WB. SENDO PROPOSTA A MARCA FILTEK Z350 (3M), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0407163</u>
69	RESINA COMPOSTA	SERINGA COM 2G	02	<u>BR0390506</u>

	FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, BAIXA VISCOSIDADE (FLOW). COR: A2. PARA AS MARCAS FILTEK (3M), TETRIC FLOW (KULZER) E GRANDIOSO (VOCO). VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.			
70	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, BAIXA VISCOSIDADE (FLOW). COR: A3. PARA AS MARCAS FILTEK (3M), TETRIC FLOW (KULZER) E GRANDIOSO (VOCO). VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 2G	02	<u>BR0390506</u>
71	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, PASTOSA, ESCULPÍVEL. COR A3. PARA A MARCA TETRIC NCERAM (KULZER), NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0390505</u>
72	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, TIPO BULK FILL PARA AS MARCAS FILTEK ONE BULK FILL (3M) OU AURA BULK FILL (SDI) NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	SERINGA COM 4G	01	<u>BR0444049</u>
73	LENÇOL DE BORRACHA, LÁTEX NATURAL, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, PRÉ-CORTADO (13,5 X 13,5CM). PARA A MARCA MADEITEX NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	PACOTE COM 26 UNIDADES	20	<u>BR0442191</u>
74	FOICE GOLDMAN-FOX Nº 1. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	06	<u>BR0418241</u>
75	CURETA MCCALL 13-14. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	06	<u>BR0427812</u>
76	CURETA MCCALL 17-18. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	06	<u>BR0427723</u>
77	CURETA GRACEY 3-4. PARA AS MARCAS TRINITY E HU-	UNIDADE	06	<u>BR0427570</u>

	FRIEDY NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.			
78	TIRAS DE POLIÉSTER RETAS PARA RESINA COMPOSTA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES	UNIDADE	500	<u>BR0406147</u>
79	DISCO DE FELTRO IMPREGNADO PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. MANDRIL COM ENCAIXE DENTEADO. PARA A MARCA DIAMOND FLEX (FGM) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXA COM 1 MANDRIL E 24 DISCOS SORTIDOS	UNIDADE	24	<u>BR0446173</u>
80	FIO RETRATOR TRANÇADO NÃO IMPREGNADO ESPESSURA: 000 PARA AS MARCAS ULTRAPAK E FGM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 2,5M)	UNIDADE	03	<u>BR0467267</u>
81	FIO RETRATOR TRANÇADO NÃO IMPREGNADO ESPESSURA: 00 PARA AS MARCAS ULTRAPAK E FGM NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 2,5M)	UNIDADE	02	<u>BR0406760</u>
82	CUNHAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTÁRIO SORTIDAS EM CORES E ESPESSURAS. PARA A MARCA KERR NAO HA NECESSIDADE DE AMOSTRA.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	02	<u>BR0338641</u>
83	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS (AÇO E ALUMÍNIO).	UNIDADE	01	<u>BR0438158</u>

	PARA A MARCA JON NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA			
84	PEDRA POMES PÓ (ULTRA FINA) USO ODONTOLÓGICO	FRASCO COM 100G	02	<u>BR0233497</u>
85	AFASTADOR DE LABIOS TIPO EXPANDEX, PLASTICO, AUTOCLAVEL, ADULTO. PARA A MARCA INDUSBELLO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	03	<u>BR0417614</u>
86	AFASTADOR DE LABIOS TIPO EXPANDEX, PLASTICO, AUTOCLAVEL, INFANTIL. PARA A MARCA INDUSBELLO NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA.	UNIDADE	01	<u>BR0417615</u>
87	DESENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEIDO 5% + HIDROXIMETILMETACRILATO 35%. PARA A MARCA GLUMA (KULZER) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES.	FRASCO COM 5ML	02	<u>BR0430512</u>
88	DESENSIBILIZANTE NITRATO DE POTÁSSIO. PARA AS MARCAS ULTRA EZ (ULTRADENT) OU PAINLESS (BM4) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 1 SERINGA DE 1,2ML)	SERINGA COM 1,2ML	04	<u>BR0430511</u>
89	PROTETOR FACIAL CONTRA RESPINGOS / ACETATO, COM COROA PARA AJUSTE NA CABEÇA, REUTILIZÁVEL. TRANSPARENTE	UNIDADE	10	<u>BR0308233</u>
90	ANESTESICO INJETÁVEL - ARTICAÍNA 4% 1:100.000. PARA A MARCA ARTICAÍNE (DFL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	TUBETE	100	<u>BR0297697</u>
91	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIXOTRÓPICA, BARREIRA GENGIVAL. COR AZUL. PARA AS MARCAS TOP DAM (FGM) OU WHITE GOLD PROTECTOR (DENTSPLY) NÃO HÁ	UNIDADE	01	<u>BR0413641</u>

	NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM SERINGA COM 2 OU 2,4G.			
92	MICRO-APLICADORES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PONTA FINA. PARA A MARCA OU TECHNOBRUSH (COLTENE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES	PACOTE COM 100	02	<u>BR0410557</u>
93	VERNIZ FLUORETADO 5%, LIBERAÇÃO E ABSORÇÃO DE FLUOR. PARA A MARCA ENAMELAST (UILTRADENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES. ATENÇAO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 2 SERINGAS DE 1,2ML)	SERINGA COM 1,2ML	02	BR0467192/00 21
94	PASTA PARA PROFILAXIA COM CLOREXIDINA A 2% + VIDRO MOÍDO (SEM PEDRA POMES). PARA A MARCA CONSEPSIS SCRUB (ULTRARDENT) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MINIMA: 18 MESES. ATENÇAO! ESTE PRODUTO SOMENTE É COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 4 SERINGAS DE 1,2ML)	SERINGA COM 1,2ML	08	BR0428167
95	DISCO DE FELTRO COM BASE PLÁSTICA E MANDRIL ACOPLÁVEL PARA POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS. PARA A MARCA DIAMOND (FGM/DENTSCARE) NÃO HÁ NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE	UNIDADE	72	BR0438129

	MÍNIMA: 18 MESES. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE E COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 24 DISCOS E 1 MANDRIL)			
96	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PÉRFURO-CORTANTES. COMPOSTA DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 20L, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDA DE ACORDO COM O NBR 13853. PARA AS MARCAS DESCARPACK E DESCARBAG NÃO HA NECESSIDADE DE AMOSTRA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES.	UNIDADE	10	BR0363485
97	AVENTAL DESCARTÁVEL, TNT GRAMATURA 30, COM MANGAS LONGAS, TAMANHO ÚNICO, ABERTURA POSTERIOR ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, BARREIRA ANTI-MICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE)	UNIDADE	1200	BR0434250
98	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNIDADE	10	BR0373538
99	PROPÉS EM TECIDO 100% POLIPROPILEO, 20G, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PERMEÁVEL AO AR, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO. ATENÇÃO! ESTE PRODUTO SOMENTE E COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5000	BR0436854
100	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA, 100 LITROS, ACIONAMENTO	UNIDADE	01	BR0270845

	COM PEDAL			
101	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA, 30 LITROS, ACIONAMENTO COM PEDAL	UNIDADE	06	BR0439210
102	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L, COM IDENTIFICAÇÃO PARA A NATUREZA DO RESÍDUO. BRANCO	PACOTE COM 100 UNIDADES	10	BR0320700

3.3. Somente serão aceitos materiais com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles isentos desse registro.

3.4. A validade do material entregue, deverá ser de, no mínimo 18 meses, a contar da data de entrega do material.

44 Apresentação das Amostras

4.1. As amostras serão solicitadas às empresas participantes que oferecerem o menor preço e deverão ser encaminhadas à SAMED (Serviço de Assistência Médica e Odontológica) do TRE-CE, no horário das 14:00 às 18:00 horas, até o décimo dia útil seguinte à solicitação.

4.2. O prazo para análise das amostras será de 5(cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à entrega na SAMED e o seu resultado deverá ser enviado à Seção de Compras pela SAMED.

4.3. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, bem como se atendem **com eficácia** ao fim a que se destinam.

4.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e manuseados, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem, ao final da análise técnica efetuada pela SAMED.

4.5. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na SAMED até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa participante, a fim de ser com estes comparada. Após a entrega do item pela empresa vencedora, as amostras ficarão à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem.

A amostra vencedora, no caso de aprovação da mesma, poderá ser deduzida do montante a ser entregue pelo licitante, ao final do processo licitatório.

4.6. As amostras **reprovadas** deverão ser retiradas pela empresa participante na SAMED, nos mesmos dias e horários de entrega, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do envio do relatório pela SAMED à SELIC, ocasião na qual, a empresa fornecedora da amostra será notificada pela SELIC por correio eletrônico, telefone ou fax para que proceda à referida coleta. Caso contrário, as amostras reprovadas serão descartadas ao final deste prazo.

4.7. Abaixo está disposto um banco de marcas que atendem às especificações dos materiais a serem adquiridos, numeradas na mesma ordem da tabela de itens a serem adquiridos. Os itens propostos que estiverem dentro do banco de marcas fornecido dispensam a apresentação de amostras:

4.8. Marcas Comerciais Que Não Necessitam de Amostras

ITEM 1	PRODUTO: ENDOZIME/ FABRICANTE: DFL
ITEM 2	FABRICANTE: 3M, KSN E DESCARPACK
ITEM 3	FABRICANTE: ITAJÁ
ITEM 4	FABRICANTE: ASSEPLYNE
ITEM 5	PRODUTO: OLIMPO, BRILUX, KIBOA OU IPÉ
ITEM 7	FABRICANTE: CREMER / MELHORMED
ITEM 8	FABRICANTE: UNOJECT / PROCARE
ITEM 9	FABRICANTE: CREMER
ITEM 10	FABRICANTE: CREMER
ITEM 11	FABRICANTE: FAVA
ITEM 12	FABRICANTE: SUPERMAX
ITENS 13 e 14	FABRICANTES: DERMAPLUS OU BIODINAMICA
ITEM 15	FABRICANTE: MAXCLEAN
ITEM 16	FABRICANTE: ANGELUS OU SSPLUS
ITEM 17	FABRICANTE: FAVA
ITENS 18 e 19	FABRICANTE: CARESTREAM
ITEM 20	PRODUTO: FLUGEL / FABRICANTE: DFL
ITEM 21	PRODUTO: CLEANTEST, CRISTOFOLI OU 3M
ITEM 22	PRODUTOS: VIDRION R / FABRICANTE: SSWHITE OU PRODUTO: MAXION / FABRICANTE: DENTSCARE (FGM)
ITEM 23	PRODUTO: IRM / FABRICANTE: DENTSPLY OU PRODUTO: MRI / FABRICANTE: IODONTOSUL
ITEM 24	PRODUTO: HYDRO C / FABRICANTE: DENTSPLY
ITEM 27	PRODUTO: SETPP / FABRICANTE: SDI
ITEM 28	FABRICANTE: DENTSCARE (FGM)
ITEM 29	PRODUTO: HERJOS / FABRICANTE: COLTENE
ITENS 30 e 31	PRODUTO: ENHANCE / FABRICANTE: DENTSPLY
ITENS 32 e 33	PRODUTO: OCLUBRUSH / FABRICANTE: KERR
ITEM 34	FABRICANTE: MICRODONT
ITEM 35	PRODUTO: TECHNOBRUSH / FABRICANTE: COLTENE
ITENS 36 a 39	FABRICANTES: ESTERIFLEX OU HOSPFLEX
ITEM 41	PRODUTO: UNISPRAY / FABRICANTE: KAVO
ITEM 42	FABRICANTES: PRISMA, SSWHITE OU GOLGRAN
ITEM 43	PRODUTO: PRO-SAUDE / FABRICANTE: ORAL-B
ITENS 44 e 45	FABRICANTE: DESCARBAG
ITEM 46	PRODUTO: ALPHACAINE / FABRICANTE: DFL
ITEM 47	PRODUTOS: PRILONEST/ FABRICANTE:DFL
ITEM 48	PRODUTO: BENZOTOP / FABRICANTE: DFL
ITEM 49	PRODUTO: FITA PRÉ-MOLAR / FABRICANTE: TDV
ITEM 50	PRODUTO: FITA MOLAR / FABRICANTE: TDV
ITEM 51	PRODUTO: ACCUFILM II
ITEM 52 a 55	FABRICANTE: MAILLEFER
ITEM 56	PRODUTO: AMBAR UNIVERSAL APS / FABRICANTE: FGM/DENTSCARE
ITEM 57	PRODUTO: AMBAR APS / FABRICANTE: FGM/DENTSCARE
ITEM 58	PRODUTO: CONDAC / FABRICANTE: FGM FABRICANTE: DENTSPLY
ITEM 59	PRODUTO: FLUROSHIELD / FABRICANTE: DENTSPLY
ITEM 60	FABRICANTE: BIODINÂMICA
ITENS 61 a 68	PRODUTO: FILTEK Z350 / FABRICANTE: 3M
ITENS 69 e 70	PRODUTO: FILTEK / FABRICANTE: 3M PRODUTO: TETRIC FLOW / FABRICANTE: KULZER PRODUTO: GRANDIOSO / FABRICANTE: VOCO

ITEM 71	PRODUTO: TETRIC N CERAM / FABRICANTE: KULZER
ITEM 72	PRODUTO: FILTEK ONE BULK FILL / FABRICANTE: 3M PRODUTO: AURA BULK FILL / FABRICANTE: SDI
ITEM 73	FABRICANTE: MADEITEX
ITEM 74 a 77	FABRICANTES: TRINITY OU HU-FRIEDY
ITEM 79	PRODUTO: DIAMOND FLEX / FABRICANTE: FGM/DENTSCARE
ITEM 80 e 81	FABRICANTE: ULTRAPAK OU FGM/DENTSCARE
ITEM 82	FABRICANTE: KERR
ITEM 83	FABRICANTE: JON
ITENS 85 e 86	FABRICANTE: INDUSBELLO
ITEM 87	PRODUTO: GLUMA DESENSITIZER FABRICANTE: KULZER
ITEM 88	PRODUTO: ULTRA EZ / FABRICANTE: ULTRADENT PRODUTO: PAINLESS / FABRICANTE: BM4
ITEM 90	PRODUTO: ARTICAINE / FABRICANTE: DFL
ITEM 91	PRODUTO: TOP DAM / FABRICANTE: FGM/DENTSCARE PRODUTO: WHITEGOLD PROTECTOR / FABRICANTE: DENTSPLY
ITEM 92	PRODUTO: TECHNOBRUSH / FABRICANTE: COLTENE
ITEM 93	PRODUTO: ENAMELAST / FABRICANTE: ULTRADENT
ITEM 94	PRODUTO: CONSEPSIS SCRUB / FABRICANTE: ULTRADENT
ITEM 95	PRODUTO: DIAMOND / FABRICANTE: FGM/DENTSCARE
ITEM 96	FABRICANTE: DESCARPACK OU DESCARBOX
ITEM 102	FABRICANTE: DESCARBAG

5. Critério de escolha do preço

5.1. Atendendo ao interesse da Administração, o critério de **menor preço por item** deverá ser observado, desde que o material cotado obedeça, rigorosamente, às especificações constantes na tabela de material a ser adquirido e que atendam **com eficácia** ao fim a que se destinam.

6. Condições da entrega e recebimento do material

6.1. Após a emissão da nota de empenho e ciência da mesma por parte do fornecedor, o material deverá ser entregue na sede do TRE-CE, na SAMED (Serviço de Assistência Médica e Odontológica), no horário das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a quinta-feira, no prazo máximo de 30 dias, para conferência.

6.2. O material será recebido:

6.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação de cada item;

6.2.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade, prazo de validade e da exata quantidade do material.

6.2.3. No decorrer desse prazo, se for constatado algum equívoco no fornecimento do material, a empresa será comunicada para se pronunciar quanto à entrega ou troca de eventuais itens incorretos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Todo o material deverá ter data de vencimento expirando, no mínimo 18 meses a contar da data da entrega do mesmo ao TRE-CE.

6.4. Somente serão aceitos materiais com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles que são isentos desse registro.

7. Deveres e obrigações do TRE-CE

7.1. Uma vez decidida a contratação, o TRE/CE comprometer-se-á a:

7.2. Notificar o fornecedor registrado, através da transmissão, por correio eletrônico, da Nota de Empenho;

7.3. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.5. Promover, através de seu gestor o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

7.6. Proporcionar ao fornecedor as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.7. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais.

7.8. Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

7.9. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação;

8.2. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação / amostra aprovada, inclusive marca e preço;

8.3. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela SAMED, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

8.4. A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação feita pela SAMED;

8.5. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

86. Aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas.

87. Entregar material com prazo de validade mínimo de 18 meses, contados da data de entrega;

88. Entregar material com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto para aqueles isentos deste. Todo o material deverá ser entregue obedecendo estritamente às especificações constantes na descrição do material e, de acordo com as marcas cotadas durante o processo de licitação.

9. Habilitação

Na fase de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar:

a) Comprovante de licenciamento, com a devida validade, perante o Órgão Sanitário local competente (Estado e Município), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto da licitação.

b) Comprovação de Autorização de funcionamento da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme a Lei n.^º 6.360/1976.

10. Pagamento

101. Após verificado que os materiais objeto do contrato se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões tributárias, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

102. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal / fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) leal (is), em duas vias.

103. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme a Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. Penalidades

11.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.^º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.^º 5.450/2005 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega previstos no Termo de Referência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação de penalidades serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. Vigência

12.1. O contrato a ser firmado entre o TRE-CE e a CONTRATADA terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de publicação do extrato no DOU, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

13. Gestores

13.1. Serão designados como gestor e suplente deste contrato, respectivamente, as servidoras **Ana Edite Coelho de Queiroz** e **Josélia Maria Viana Souza**.

Fortaleza, 04 de Maio de 2020.

Ana Edite Coelho de Queiroz

Kleirton Ibiapina Alves

**Cirurgiã-Dentista
Analista Judiciária
Mat. 14.332**

Chefe da SAMED

De acordo:

**Jarbas Marinho
Secretário de Gestão de
Pessoas**